LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2026.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2013 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2024, REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EXTINGUE E UNIFICA SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica redefinida e reorganizada a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Santana do Itararé, com a extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Econômico.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Desenvolvimento Industrial, Econômico e de Turismo e o Departamento Municipal de Trabalho e Emprego, passarão a estar incorporados junto a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Planejamento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento, à transposição ou à transferência de dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino